



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

**Órgão: Câmara Municipal de Maruim**

**Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva**

**Período: Outubro a Dezembro/2024**

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 4º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 675/2023 de 26 de dezembro de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 3.805.612,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e doze reais), assim distribuídos:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO	
Despesas Correntes	3.725.612,00
Despesas de Capital	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.805.612,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 4º trimestre em análise totalizou R\$ 841.312,72 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º Trimestre	691.312,65
2º Trimestre	991.312,60
3º Trimestre	841.312,65
4º Trimestre	841.312,72
<b>TOTAL</b>	<b>3.365.250,62</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

### 3 – DESPESA

A despesa empenhada no 4º trimestre foi executada um montante de R\$ - 175.381,52, gerando um total de despesas liquidadas no período de R\$ 633.048,47. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância em R\$ 689.720,14. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
1º trimestre	2.885.036,24	843.302,81	777.824,28
2º trimestre	178.107,91	953.136,59	982.264,50
3º trimestre	466.057,39	924.332,15	904.011,10
4º trimestre	-175.381,52	633.048,47	689.720,14
<b>TOTAL</b>	<b>3.353.820,02</b>	<b>3.353.820,02</b>	<b>3.353.820,02</b>

### 4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

### 5 – LIMITES NAS DESPESAS COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	REPASSES	LIMITE (70%)	UTILIZADO	APLICADO A MAIOR	PERCENTUAL
1º TRIMESTRE	691.312,65	483.918,85	784.814,23	300.895,38	113,52%
2º TRIMESTRE	991.312,60	693.918,82	838.233,40	144.314,58	84,55%
3º TRIMESTRE	841.312,65	588.918,85	839.500,66	250.581,81	99,78%
4º TRIMESTRE	841.312,72	588.918,90	526.007,40	-62.911,50	62,52%
<b>ACUMULADO</b>	<b>3.365.250,62</b>	<b>2.355.675,42</b>	<b>2.988.555,69</b>	<b>632.880,27</b>	<b>80,80%</b>

### 6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

## 7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

## 8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

## 10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no **quarto trimestre** em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se parcialmente de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 28 de janeiro de 2025.

*Cecília Pereira Feitosa*

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretaria de Controle Interno



## C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º trimestre de 2024**, foi emitido obedecendo parcialmente os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 28 de janeiro de 2025.

*Cecília Pereira Feitosa*

**Cecília Pereira Feitosa**  
Secretária de Controle Interno